TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 77 (setenta e sete) troféus novos, de diferentes dimensões, destinados à premiação dos participantes da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, prevista para 14 de novembro de 2026, das 8h às 22h, na Praça de Eventos, em Bom Jesus dos Perdões – SP, observadas as especificações, quantidades, condições de entrega e critérios de recebimento deste Termo de Referência.

2.1. Natureza

Trata-se de aquisição pontual de bens comuns, com características e padrões de qualidade objetivamente especificados, mediante fornecimento integral, sem prestação continuada de serviços nem dedicação exclusiva de mão de obra. O fornecimento compreende a confecção ou disponibilização, personalização quando formalmente definida, embalagem, transporte, descarga e entrega dos bens.

2.2. Descritivo e quantitativo

LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A FINAL DO CIRCUITO DE AMIGOS DE BANDAS E FANFARRAS – 2026			
Item	**Descrição detalhada**	**Unid.**	**Qtde.**
1	**Troféu com altura aproximada de 105 cm** Confecção de troféu com base resistente revestida em veludo, na cor de preferência da Contratante, acoplada a caixa revestida em veludo, com adorno frontal em ABS metalizado dourado. Estrutura com estatueta Vitória em ABS injetado e metalizado dourado, torres laterais	un.	12

	compostas por tubos revestidos com adesivo holográfico, elementos ornamentais em ABS metalizado, cone em PP metalizado prateado e copa aberta em alumínio polido, com interior em pintura epóxi dourada e alças ornamentadas. Altura aproximada de 105 cm. Alto padrão de acabamento, resistência e destaque visual.		
2	**Troféu com altura aproximada de 100 cm** Confecção de troféu com base resistente revestida em veludo, caixa revestida em veludo, adorno frontal em ABS metalizado dourado, estatueta Vitória em ABS injetado, torres laterais com tubos revestidos em adesivo holográfico, elementos decorativos metalizados, cone em PP metalizado prateado e copa aberta em alumínio polido, com pintura epóxi dourada no interior e alças ornamentadas. Cores definidas pela Contratante. Altura aproximada de 100 cm. Acabamento de alto padrão e excelente estabilidade.	un.	9
3	**Troféu com altura aproximada de 93 cm** Confecção de troféu com base resistente revestida em veludo, caixa revestida em veludo, adorno ornamental frontal em ABS metalizado dourado, estatueta Vitória em ABS injetado, torres laterais com tubos revestidos em adesivo holográfico, elementos decorativos em ABS metalizado, cone em PP metalizado prateado e copa aberta em alumínio polido, com interior em pintura epóxi dourada. Altura aproximada de 93 cm. Acabamento de alto padrão, durabilidade e destaque visual.	un.	4
4	**Troféu com altura aproximada de 86 cm** Confecção de troféu com base resistente revestida em veludo, caixa revestida em veludo na cor definida pela Contratante, adorno frontal em ABS metalizado dourado, estatueta Vitória em ABS injetado, torres laterais com tubos revestidos em adesivo holográfico, elementos ornamentais em ABS metalizado, cone em PP metalizado prateado e	un.	6

	copa aberta em alumínio polido, com pintura epóxi dourada no interior. Altura aproximada de 86 cm. Alto padrão de acabamento, resistência e estabilidade.		
5	**Troféu com altura aproximada de 62 cm** Confecção de troféu com base resistente revestida em veludo, caixa revestida em veludo, adorno frontal em ABS metalizado dourado, estatueta Vitória em ABS injetado, elementos ornamentais metalizados, tubos revestidos com adesivo holográfico e copa aberta em alumínio polido, com interior em pintura epóxi dourada e alças ornamentadas. Altura aproximada de 62 cm. Acabamento de alto padrão, durabilidade e destaque visual.	un.	1
6	**Troféu com altura aproximada de 34 cm** Confecção de troféu com base resistente e estável, acabamento ornamental em ABS metalizado, elementos decorativos em acabamento dourado ou prateado, conforme definição da Contratante, e identificação da premiação. Altura aproximada de 34 cm. Produto com acabamento de qualidade, resistência e destaque visual.	un.	24
7	**Troféu com altura aproximada de 29 cm** Confecção de troféu com base resistente e estável, estrutura ornamental em ABS metalizado, elementos decorativos com acabamento dourado ou prateado, conforme definição da Contratante, e identificação da premiação. Altura aproximada de 29 cm. Produto com acabamento de qualidade, resistência e durabilidade.	un.	14
8	**Troféu com altura aproximada de 24 cm** Confecção de troféu com base resistente e estável, estrutura ornamental em ABS metalizado, elementos decorativos com acabamento dourado ou prateado, conforme definição da Contratante, e identificação da premiação. Altura aproximada de 24 cm. Produto	un.	7

	com acabamento de qualidade, resistência e apresentação visual adequada à premiação.		
TOTAL		77	

Distribuição da premiação, conforme planejamento da Secretaria:

Corpo Musical: 25 unidades (12 de 105 cm, 9 de 100 cm e 4 de 93 cm);

Corpo Coreográfico: 7 unidades (6 de 86 cm e 1 de 62 cm);

Mor de Comando: 17 unidades (9 de 34 cm, 5 de 29 cm e 3 de 24 cm);

Baliza: 19 unidades (10 de 34 cm, 5 de 29 cm e 4 de 24 cm);

Balizador: 9 unidades (5 de 34 cm e 4 de 29 cm).

2.3. Especificações técnicas

Os troféus deverão ser novos, íntegros, estáveis, com acabamento uniforme, sem arestas cortantes, fissuras, rebarbas, peças soltas ou deformações. Deverão possuir estrutura e base proporcionais à altura, assegurando estabilidade para exposição e entrega aos premiados. As referências orçamentárias indicam, para os modelos maiores, copas em alumínio e apresentação em caixa de veludo; e, para os modelos de 34, 29 e 24 cm, base em ABS e copa em alumínio. Essas características poderão ser adotadas como padrão mínimo ou aceitos materiais equivalentes de desempenho e aparência compatíveis, desde que definidos objetivamente na especificação final e sem direcionamento a marcas.

A altura de referência do item 1 será de 105 cm, eventual identificação da categoria, colocação, logomarca ou inscrição comemorativa deverá ser definida e aprovada previamente pela Administração, com arte e texto fornecidos em tempo hábil, sem cobrança adicional se a personalização integrar a proposta contratada.

2.4. Prazo da contratação e fornecimento

A contratação será formalizada por instrumento hábil, com vigência suficiente para emissão da autorização, fabricação ou separação dos bens, entrega, recebimento e pagamento, a ser fixada

pela Administração no processo. A entrega integral deverá ocorrer impreterivelmente em data e horário expressamente estabelecidos na autorização de fornecimento, com antecedência suficiente para conferência e substituição de itens defeituosos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita assegurar a premiação material da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, promovendo o reconhecimento das apresentações musicais e coreográficas e a valorização da participação cultural. O Estudo Técnico Preliminar da aquisição de 77 troféus identificou como solução adequada a compra de bens novos, por atender à finalidade de premiação definitiva e permitir controle objetivo de quantidades e qualidade. A contratação limita-se aos troféus e não abrange jurados, sonorização, coordenação técnica ou organização do evento.

A ausência dos troféus prejudicaria a cerimônia de premiação e o cumprimento da programação. A pesquisa preliminar reuniu quatro orçamentos de fornecedores especializados, sujeitos à análise crítica de comparabilidade, logística e independência das fontes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange o fornecimento completo de 77 troféus, em oito faixas de altura, desde a aprovação das características e eventual arte de identificação até a entrega integral, conferência, correção de desconformidades e recebimento definitivo. **A contratada deverá assumir materiais, mão de obra de fabricação ou preparação, acondicionamento, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias para disponibilizar os produtos no local indicado pela Secretaria.**

Os bens serão utilizados na premiação da Final do Circuito com início em 14/11/2026. Não há necessidade de montagem de estrutura, operação contínua, desmontagem ou manutenção preventiva. A assistência exigível consiste na correção ou substituição de produtos defeituosos ou divergentes das especificações, inclusive vícios identificados no recebimento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. A Administração fornecerá, quando necessário, a relação final de inscrições e categorias para identificação dos troféus e disponibilizará servidor para conferência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeito estado, na quantidade, dimensão e qualidade contratadas; comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista na forma da legislação e do instrumento convocatório; possuir atividade compatível com o fornecimento; manter comunicação com a fiscalização; proteger adequadamente os bens no transporte; cumprir os prazos e substituir, às próprias expensas, qualquer peça em desconformidade. Não se justifica exigir registro em conselho profissional para a simples aquisição de troféus, salvo demonstração técnica superveniente.

5.1. Requisitos da contratada

O fornecedor deverá demonstrar capacidade operacional de entregar os 77 troféus no prazo efetivamente estabelecido, inclusive com eventual personalização previamente aprovada. A habilitação será proporcional à baixa complexidade do objeto, sem imposição de atestados ou exigências técnicas desnecessárias. Será indicada pessoa de contato responsável pelo acompanhamento do pedido e resolução imediata de ocorrências.

5.2. Requisitos dos bens

As alturas, quantidades e características deverão corresponder à tabela do item 2.2 e às especificações do item 2.3. Cada troféu deverá ser entregue limpo, íntegro, estável e acondicionado para evitar danos. Não serão aceitas unidades com avarias, acabamento deficiente, inscrição incorreta, base instável ou medidas incompatíveis com as tolerâncias eventualmente definidas na contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início com a emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente. A contratada confirmará o cronograma, receberá eventual arte de personalização, preparará os troféus e realizará entrega única, acompanhada de documento discriminando os oito itens e respectivos quantitativos. A entrega deverá ocorrer antes da data do evento, conforme prazo formalizado, com prévio agendamento com a Secretaria. É vedada alteração unilateral de materiais, modelos, quantidades ou inscrições.

6.1. Fluxo de execução

Autorização de fornecimento → alinhamento das características e personalização → produção/separação e controle de qualidade → embalagem e transporte → entrega integral → conferência pelo fiscal → substituição ou correção de irregularidades → recebimento definitivo → pagamento.

6.2. Local de entrega

A entrega dos troféus deverá ser realizada **diretamente no palco da Praça de Eventos, no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP**, onde ocorrerá a Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, no dia **14 de novembro de 2026**.

Os produtos deverão ser entregues e conferidos pela Sra. Ellen Carla Cruz dos Santos, Fiscal do Contrato, responsável pelo recebimento, conferência dos quantitativos e verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Todos os custos de transporte, carga, descarga e entrega no local indicado deverão estar incluídos no valor da proposta, sem ônus adicional à Administração Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE deverá fornecer as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato, incluindo as orientações necessárias à confecção e personalização dos troféus.

b) A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais falhas, defeitos ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção ou substituição.

c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por meio de representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem durante o fornecimento, conferindo os quantitativos, as dimensões, os materiais, o acabamento e as demais especificações dos 77 (setenta e sete) troféus, dando ciência à Administração de eventuais irregularidades. A referida fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da execução contratual.

f) Emitir a autorização de fornecimento, informando os prazos e as condições necessárias à execução do objeto.

g) Disponibilizar previamente as informações, inscrições, logotipos e demais elementos necessários à personalização dos troféus, quando previstos nas especificações técnicas.

h) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos por intermédio da Sra. Ellen Carla Cruz dos Santos, Fiscal do Contrato, observando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, danos, divergências de quantitativos ou desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, exigindo sua regularização.

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da documentação fiscal e cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá nomear preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente quanto à confecção, ao transporte e à entrega dos troféus.

b) A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões, responsável pelo acompanhamento e atendimento das solicitações relacionadas ao fornecimento.

c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

d) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os troféus em que se verificarem vícios, defeitos, danos ou incorreções, especialmente quanto às dimensões, aos materiais, ao acabamento e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

e) A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, aos seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive durante o transporte, a descarga e a entrega dos produtos.

f) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do fornecimento, comunicando tempestivamente eventuais riscos de atraso e prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados.

g) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do contrato, observada a responsabilidade legalmente atribuível à contratada.

h) Fornecer integralmente os 77 (setenta e sete) troféus, distribuídos em 8 (oito) itens de diferentes dimensões, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

i) Garantir que todos os troféus sejam novos, sem uso anterior, confeccionados com materiais resistentes, acabamento adequado, estabilidade e qualidade compatíveis com a finalidade da premiação.

j) Realizar a personalização dos troféus conforme as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitando as inscrições, categorias, identificações e demais elementos definidos pela Administração, quando previstos no objeto.

k) Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, a arte ou o modelo de personalização para conferência e aprovação antes da confecção definitiva, sem alteração das especificações contratadas.

l) Realizar a entrega dos troféus diretamente no palco da Praça de Eventos, no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, em data e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para recebimento e conferência pela Sra. Ellen Carla Cruz dos Santos, Fiscal do Contrato.

m) Arcar integralmente com todas as despesas de confecção, personalização, embalagem, tributos, transporte, carga, descarga e entrega dos troféus, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

n) Acondicionar e transportar adequadamente os produtos, utilizando embalagens que garantam sua integridade e evitem riscos, quebras, arranhões, deformações ou quaisquer danos durante o transporte e a descarga.

o) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido pela Administração, considerando a realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras em 14 de novembro de 2026, garantindo que todos os troféus estejam disponíveis e conferidos antes do início da cerimônia de premiação.

p) Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os troféus que apresentarem defeitos, danos, dimensões divergentes ou desconformidades com as especificações contratadas, no prazo fixado pela fiscalização, considerando a necessidade de disponibilização das premiações antes do evento.

q) Não realizar substituições de materiais, modelos, dimensões ou características técnicas sem prévia autorização formal da Administração, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

r) Entregar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação do fornecedor, a descrição dos produtos, os quantitativos e os valores correspondentes.

s) Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive após o recebimento, quanto aos vícios e defeitos pelos quais responda legal ou contratualmente.

t) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento contratado.

7.2. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Advertência

a) A advertência será aplicada nos casos de inexecução parcial do contrato, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. Multas

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% (dez por cento), pelo descumprimento do prazo de entrega dos troféus.

b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato**, em caso de inexecução parcial, caracterizada pelo fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações contratadas, sem a devida regularização no prazo estabelecido pela fiscalização.

c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato**, em caso de descumprimento contratual que comprometa significativamente a realização da premiação, incluindo a não substituição de produtos rejeitados no prazo fixado pela fiscalização.

d) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato**, em caso de inexecução total, caracterizada pela ausência de fornecimento dos 77 (setenta e sete) troféus ou por descumprimento que inviabilize integralmente o atendimento da finalidade da contratação.

e) **Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, nos casos de fraude na execução contratual, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos relacionados à contratação, observada a tipificação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar

A CONTRATADA poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jesus dos Perdões, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Declaração de inidoneidade

A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.5. Aplicação das penalidades

a) A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

b) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente e vedada a dupla penalização pelo mesmo fato sem fundamento distinto.

c) A aplicação de multa será precedida de processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observarão o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados pelos meios legalmente admitidos, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

f) A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Municipal, conforme o art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) A aplicação de multa por atraso não afasta a possibilidade de extinção contratual, quando cabível, observadas as disposições legais e contratuais.

h) As multas compensatórias previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 7.2.2 não serão cumuladas entre si pelo mesmo fato, devendo ser aplicada a penalidade correspondente à infração apurada, respeitados os limites legais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada mediante verificação da autorização de fornecimento, confirmação de prazo, registro de entrega, conferência quantitativa e qualitativa e formalização

de eventual ocorrência. A fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos dos produtos.

8.1. Disposições gerais da gestão contratual

As comunicações relevantes serão registradas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional. O gestor adotará as providências administrativas necessárias para solução de ocorrências, encaminhamento de penalidades quando cabíveis e encerramento do instrumento.

8.2. Fiscalização do contrato

O fiscal deverá verificar quantidade, altura, integridade, estabilidade, acabamento, identificação e entrega no prazo, registrar as divergências, solicitar substituições e atestar o recebimento dos bens conformes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

8.3. Gestor e fiscal designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual:

Fiscal do Contrato

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos
Cargo: Assessora
E-mail institucional: ellen.santos@bjperdoes.gov.br
Telefone: (11) 4891-1295

Gestora do Contrato

Nome: Jane Vanessa Bueno Reanho
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
E-mail institucional: vanessa.reanho@bjperdoes.sp.gov.br
Telefone: (11) 4891-1295

A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A designação dos responsáveis deverá ser formalizada por ato da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada por unidade de troféu efetivamente entregue e aceita, discriminada por item e altura. O fiscal confrontará o documento de entrega e a nota fiscal com os quantitativos do item 2.2, verificando acabamento, integridade, identificação e conformidade técnica. Bens não entregues ou rejeitados não serão considerados para liquidação até regularização, sem prejuízo das providências legais pertinentes.

9.1. Condições de pagamento

O pagamento será **efetuado em parcela única** após o recebimento definitivo dos bens, apresentação de nota fiscal regular e ateste do fiscal, mediante crédito bancário em conta indicada pela contratada, **observado o prazo administrativo de até 30 dias previsto no modelo municipal**, a contar da apresentação regular da documentação e da liquidação. Aplicam-se as retenções tributárias legalmente devidas. Divergências documentais deverão ser comunicadas para saneamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições necessárias ao fornecimento de **77 (setenta e sete) troféus**, destinados à premiação da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras.

O valor estimado contempla a aquisição integral dos produtos, devendo abranger todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo materiais, fabricação, acabamento, acondicionamento,

tributos, transporte, entrega e demais despesas incidentes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A estimativa deverá ser confirmada mediante análise crítica e consolidação da pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O mapa comparativo de preços, a memória de cálculo e os documentos comprobatórios integrarão a instrução do processo administrativo.

Dessa forma, estabelece-se o **valor global estimado preliminar de R$9.626,25**, sujeito à validação pela Administração antes da aprovação definitiva do orçamento estimado, buscando assegurar a economicidade, a compatibilidade com os preços de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, cujo valor global estimado, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a classificação orçamentária pertinente à natureza da despesa.

Conforme demonstrativo orçamentário do exercício de 2026, foi identificada a seguinte dotação relacionada a premiações culturais:

- **Unidade Orçamentária:** 02.09 – Secretaria de Cultura e Turismo;
- **Funcional Programática:** 13.392.0012.2042 – Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
- **Ficha:** 515;
- **Fonte de Recursos:** 01 – Tesouro;
- **Código de Aplicação:** 110.0000.

Considerando que o saldo apresentado no demonstrativo é inferior ao valor estimado da contratação, a utilização dessa dotação ficará condicionada à manifestação do setor contábil competente quanto à adequação da classificação da despesa, à disponibilidade orçamentária atualizada e à eventual necessidade de suplementação ou indicação de outra dotação compatível.

A formalização da contratação somente ocorrerá após a confirmação da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar integralmente a despesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade ou procedimento de contratação

O procedimento de seleção será definido pela unidade de licitações e pela autoridade competente, conforme enquadramento jurídico, valor definitivo, pesquisa de preços validada e legislação vigente. A aquisição possui natureza de bem comum. Eventual contratação direta por valor dependerá de verificação dos requisitos legais, limites vigentes e ausência de fracionamento indevido, com instrução específica do processo.

12.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL, EM LOTE ÚNICO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 77 (setenta e sete) troféus, distribuídos em 8 (oito) itens.

A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de padronização dos produtos, uniformidade dos acabamentos, eficiência logística, entrega simultânea e responsabilidade de uma única empresa, considerando a realização do evento em 14 de novembro de 2026.

A contratação observará o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, devendo a vantagem econômica do agrupamento e a preservação da competitividade estar demonstradas no Estudo Técnico Preliminar.

12.3. Exigências de habilitação

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e demais condições proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira adicionais somente deverão constar do instrumento caso fundamentadas na natureza e no risco efetivos da aquisição.

12.4. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação, considerando que se trata da aquisição de 77 (setenta e sete) troféus, distribuídos em 8 (oito) itens, com especificações técnicas definidas, destinados à premiação da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras – 2026.

A vedação justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela possibilidade de fornecimento integral por empresa individualmente habilitada e pela necessidade de assegurar a padronização, a qualidade, o cumprimento dos prazos e a responsabilidade direta da CONTRATADA perante a Administração Municipal.

A restrição não impede a aquisição de matérias-primas, componentes ou a utilização de fornecedores integrantes da cadeia produtiva, desde que não caracterize transferência da execução contratual a terceiros.

A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela confecção, qualidade, transporte, entrega e eventual substituição dos troféus, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 77 (setenta e sete) troféus, distribuídos em 8 (oito) itens, destinados à premiação da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras – 2026.

A vedação justifica-se pela baixa complexidade técnica do objeto, pela ausência de necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras entre empresas e pela possibilidade de execução integral do fornecimento por empresa individualmente habilitada.

A medida encontra fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa no processo administrativo, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, sem prejuízo à competitividade do procedimento.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que o presente Termo de Referência descreve a necessidade de aquisição de 77 troféus destinados à Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, com base no planejamento da Secretaria e na pesquisa preliminar de preços. Sua aprovação fica condicionada à conferência das especificações, definição do local e prazo exatos de entrega, validação da estimativa de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária e análise pelas unidades competentes.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de outubro de 2026.

Jane Vanessa Bueno Reanho
Secretária Municipal de Cultura e Turismo